



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Pregão Eletrônico Nº 009/2021
Processo Administrativo Nº 044/2021
Publicado no DOM de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material penso hospitalar, prótese dentária, material fisioterapia para o município de Nazaré do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida a Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Nonato Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.610.003-06, e as empresas **BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP**, inscrito com CNPJ nº 23.510.282/0001-72, com sede na Rua Antonino Freire, nº 980, bairro manguinha, Cep 64.800-290 cidade de Floriano-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Benedito Neto de Sousa Feitosa**, portador do RG nº 265.020 SSP/PI, inscrito no CPF nº 161.175.813-00 e **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, estabelecido na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Bairro Ibiapaba, CEP nº 64803-045, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Sra. Rafaela Martins De Carvalho**, brasileira, solteira, empresária, Portadora do RG nº 2071268 SSP -PI e CPF nº 652.390.083-53, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços do Processo administrativo nº 044/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 009/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores **fornecimento de material odontológico, material penso hospitalar, prótese dentária, material fisioterapia para o município de Nazaré do Piauí**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

- 1.1.1. O fornecimento, objeto desta licitação, será feito diretamente pelas detentoras, (EMPRESAS), da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.



1.1.2. No prazo máximo de 24 horas contados da assinatura da solicitação do objeto, as detentoras se obrigam, caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas das detentoras das Atas de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP, inscrito no CNPJ 23.510.282/0001-72, vencedora do LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO no valor de R\$ 88.841,01 (oitenta oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo) e LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR no valor de R\$ 295.978,06 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e oito mil e seis centavos). **Valor Global de R\$ 384.819,07 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos).**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO C/3 SERINGAS	pct	80	LYSANDA	R\$ 5,45	R\$ 436,00
2	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - 4ML	fr	20	DENTSPLY	R\$ 61,14	R\$ 1.222,80
3	AGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS	gal	60	ASFER	R\$ 11,36	R\$ 681,60
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL C/100 UND	cx	200	INJECTA	R\$ 35,28	R\$ 7.056,00
5	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	und	50	COOPERFLEX	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



6	ALCOOL 70% 1000ML	lt	200	ASFER	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
7	ALGODÃO HIDROFILO 500g	rolo	80	NEVOA	R\$ 10,81	R\$ 864,80
8	ALGODÃO ROLETE C/100g	pct	500	WA	R\$ 1,82	R\$ 910,00
9	AMALGAMA ALLOY 1 PORÇÃO C/50 CÁPS	cx	10	METALMS	R\$ 84,84	R\$ 848,40
10	AMALGAMA ALLOY 2 PORÇÕES C/50 CÁPS	cx	10	METALMS	R\$ 159,29	R\$ 1.592,90
11	ANESTESICO ALPHACAINE 100 CX/50(LIDOCAINA+EPINEFRINA)	cx	20	DFL	R\$ 69,32	R\$ 1.386,40
12	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/V CART C/50	cx	40	DLA	R\$ 94,66	R\$ 3.786,40
13	ANESTESICO MEPIVALEM AD CARTUCHO C/50	cx	40	DLA	R\$ 94,66	R\$ 3.786,40
14	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50 TUBETES 1,8ML	cx	80	SSWHITE	R\$ 57,78	R\$ 4.622,40
15	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 200MG/g 12g	und	60	DFL	R\$ 4,48	R\$ 268,80
16	BABADOR DENTAL DESC. C/100 UND	pct	50	SSPLUS	R\$ 13,76	R\$ 688,00
17	BANDEJAS METÁLICAS P/ 12 INSTRUMENTOS 22X17X1,5cm	und	20	FLEXINOX	R\$ 19,94	R\$ 398,80
18	BROCA CARBIDE	und	48	MICRODONT	R\$ 7,50	R\$ 360,00
19	BROCA DIAMANTADA	und	500	MICRODONT	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
20	CABO PARA BISTURI N° 03-04	und	48	COOPERFLEX	R\$ 9,60	R\$ 460,80
21	CABO PARA ESPELHO BUCAL	und	120	PERFURA BRAG	R\$ 2,46	R\$ 295,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



22	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	und	8	CALU	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
23	CANETA CONTRA ÂNGULO	und	8	CALU	R\$ 368,40	R\$ 2.947,20
24	CANETA MICROMOTOR	und	8	CALU	R\$ 318,00	R\$ 2.544,00
25	CANETA PECA RETA	und	8	CALU	R\$ 194,40	R\$ 1.555,20
26	CAVITINE VERNIZ 15ML	fr	36	SSWHITE	R\$ 16,55	R\$ 595,80
27	CIMENTO PULPO-SAN 20ML	fr	36	IODONTOSUL	R\$ 8,28	R\$ 298,08
28	CIMENTO PULPO-SAN 50g	fr	36	IODONTOSUL	R\$ 10,68	R\$ 384,48
29	CLOREXIDINA 2% 100ML	fr	30	MAQUIRA	R\$ 11,63	R\$ 348,90
30	COMPRESSAS DE GAZE C/500 UND	pct	100	CLEAN	R\$ 7,60	R\$ 760,00
31	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND	cx	24	IODONTOSUL	R\$ 8,39	R\$ 201,36
32	DESCOLADOR DE MOLT	und	30	COOPERFLEX	R\$ 13,20	R\$ 396,00
33	ESCAVADOR DE DENTINA	und	36	COOPERFLEX	R\$ 5,90	R\$ 212,40
34	ESCOVA DE ROBSON	und	120	MICRODONT	R\$ 1,14	R\$ 136,80
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	und	24	COOPERFLEX	R\$ 5,90	R\$ 141,60
36	ESPÁTULA DE RESINA	und	12	COOPERFLEX	R\$ 44,28	R\$ 531,36
37	ESPÁTULA SIMPLES	und	36	COOPERFLEX	R\$ 7,62	R\$ 274,32
38	ESPELHO BUCAL PLANO N°5	und	120	IODONTOSUL	R\$ 2,99	R\$ 358,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



39	FILME RADIOGRÁFICA ADULTO C/150 UND	cx	12	CARESTREAM	R\$ 165,65	R\$ 1.987,80
40	FILME RADIOGRÁFICA INFANTIL C/100 UND	cx	8	CARESTREAM	R\$ 210,08	R\$ 1.680,64
41	FIO DE SUTURA NYLON C/24 UND	cx	36	INJECTA	R\$ 29,40	R\$ 1.058,40
42	FIO DE SUTURA SEDA C/24 UND	cx	40	DONATI	R\$ 34,20	R\$ 1.368,00
43	FIO DENTAL 50M	und	240	PREVEN	R\$ 2,95	R\$ 708,00
44	FIO DENTAL 500M S/CAIXA	und	50	PREVEN	R\$ 11,77	R\$ 588,50
45	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML	fr	48	CARESTREAM	R\$ 16,38	R\$ 786,24
46	FLÚOR GEL 200ML	fr	60	IODONTOSUL	R\$ 3,48	R\$ 208,80
47	FORMOCRESOL 10ML	0	24	MAQUIRA	R\$ 8,20	R\$ 196,80
48	GERME-CIN 5L	gal	12	ASFER	R\$ 21,84	R\$ 262,08
49	HEMOPARE SOLUCAO 10ML	fr	20	BIODINAMICA	R\$ 15,92	R\$ 318,40
50	HEMOSTOP 10ML	fr	18	MAQUIRA	R\$ 17,87	R\$ 321,66
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10g	fr	48	MAQUIRA	R\$ 5,39	R\$ 258,72
52	HYDRO C	kit	24	DENTSPLY	R\$ 38,30	R\$ 919,20
53	IONOMERO DE VIDRO VITRO CEM PÓ 10g + LIQ. 8ML	kit	12	DFL	R\$ 47,84	R\$ 574,08
54	IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL R A3 PÓ 10g + LIQ. 8ML	kit	24	DFL	R\$ 40,81	R\$ 979,44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



55	IONOMERO DE VIDRO VITRO FILL LC A3	kit	5	DFL	R\$ 129,37	R\$ 646,85
56	IRM KIT NOVO PÓ 38G E LIQ.15ML	kit	6	DENTSPLY	R\$ 131,66	R\$ 789,96
57	KIT ACABAMENTO FINO C/7	kit	12	MICRODONT	R\$ 46,20	R\$ 554,40
58	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	kit	500	MEDFIO	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
59	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	kit	700	MEDFIO	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
60	LAMINAS DE BISTURI C/100 UND	cx	36	STERILANCE	R\$ 30,58	R\$ 1.100,88
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	cx	100	TALGE	R\$ 98,48	R\$ 9.848,00
62	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	cx	80	NAYR	R\$ 22,25	R\$ 1.780,00
63	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	und	36	PREVEN	R\$ 1,24	R\$ 44,64
64	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	und	36	PREVEN	R\$ 1,31	R\$ 47,16
65	MICROBRUSH C/100 UND	cx	40	ANGELUS	R\$ 11,74	R\$ 469,60
66	OBTURADOR PROVISORIO 25GR	und	36	MAQUIRA	R\$ 10,85	R\$ 390,60
67	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 200ml	fr	24	MAQUIRA	R\$ 25,90	R\$ 621,60
68	PAPEL CARBONO 12 TIRAS	pct	36	IODONTOSUL	R\$ 1,50	R\$ 54,00
69	PASTA PROFILÁTICA 90g	und	40	LYSANDA	R\$ 5,40	R\$ 216,00
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	und	80	FGM	R\$ 25,03	R\$ 2.002,40
71	RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA	und	80	TPH	R\$ 19,12	R\$ 1.529,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



72	RESINA RESTAURADORA	und	80	TPH	R\$ 19,12	R\$ 1.529,60
73	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	fr	48	CARESTREAM	R\$ 15,48	R\$ 743,04
74	RIOHEX GARD 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL 1000ML	lt	12	IODONTOSUL	R\$ 19,61	R\$ 235,32
75	SONDA EXPLORADORA	und	20	COOPERFLEX	R\$ 5,90	R\$ 118,00
76	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND	pct	140	WA	R\$ 7,10	R\$ 994,00
77	TAÇA DE BORRACHA	und	60	MICRODONT	R\$ 1,01	R\$ 60,60
78	TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA	und	20	PERFURA BRAG	R\$ 13,20	R\$ 264,00
79	TIRAS LIXA AÇO C/12 UND 4 E 6CM	pct	20	FAVA	R\$ 7,80	R\$ 156,00
80	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	pct	20	PREVEN	R\$ 5,60	R\$ 112,00
81	TIRAS POLIESTER C/50 UND	pct	20	K DENT	R\$ 0,96	R\$ 19,20
82	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 UND	pct	40	HNDESC	R\$ 18,67	R\$ 746,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:..... R\$ 88.841,01

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abaixador de língua c/ 100 und.	Pct	80	THEOTO	R\$ 4,68	R\$ 374,40
2	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 0,26	R\$ 5,20
3	Agulha descartável 13 x 4,5 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,49	R\$ 1.079,20
4	Agulha descartável 20 x 0,6 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
5	Agulha descartável 20 x 5,5 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,53	R\$ 1.162,40
6	Agulha descartável 25 x 7 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



7	Agulha descartável 25 x 8 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,92	R\$ 1.113,60
8	Agulha descartável 30 x 7 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,47	R\$ 1.157,60
9	Agulha descartável 30 x 8 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
10	Agulha descartável 40 x 1,2 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,69	R\$ 1.095,20
11	Agulha hipodérmica descart. (cx c/ 100 und)	Cx	12	SOLIDOR	R\$ 13,68	R\$ 164,16
12	Agulha p/ seringa de tubo a vacuo (cx c/ 100 und)	Und	100	LABOR IMPORT	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
13	Álcool Hidratado 70% (1000ml)	LT	400	JALLES	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
14	Álcool Gel Hidratado 70% (860G)	FRS	240	VICPHARMA	R\$ 15,48	R\$ 3.715,20
15	Álcool GEL Hidratado 70% (500G)	FRS	300	DEMAZON	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
16	Algodão em rolo 500g	Und	200	NEVOA	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
17	ALMOTOLIA PLAST. 500ML	Und	100	J.PROLAB	R\$ 3,72	R\$ 372,00
18	ALMOTOLIA PLAST. 250ML	Und	60	J.PROLAB	R\$ 3,52	R\$ 211,20
19	Aparelho de inalação 01 SAIDA	Und	20	MEDICATE	R\$ 118,80	R\$ 2.376,00
20	Aparelho de pressão adulto	Und	20	P.A.MED	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
21	Aparelho de pressão Infantil	Und	12	P.A.MED	R\$ 62,40	R\$ 748,80
22	ATADURA DE CREPOM 10CMx1,2M 9 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 2,64	R\$ 475,20
23	ATADURA DE CREPOM 15CMx1,2M 15 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 4,16	R\$ 748,80
24	ATADURA DE CREPOM 20CMx1,2M 15 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 5,82	R\$ 1.047,60
25	Avental Descartável 20GR	Und	600	KDU	R\$ 1,20	R\$ 720,00
26	BALANCA DIGITAL EATSMART HC039	Und	100	MULTILASER	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
27	BALANCA MECANICA TIPO MOLA CAP. 25Kg	Und	40	CAUMAQ	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



28	BOBINA 10CM X 100MT	RL	20	MEDSTERI L	R\$ 40,34	R\$ 806,80
29	BOBINA 15CM X 100MT	RL	20	MEDSTERI L	R\$ 60,56	R\$ 1.211,20
30	BOBINA 20CM X 100MT	RL	20	MEDSTERI L	R\$ 80,66	R\$ 1.613,20
31	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	Und	200	WILTEX	R\$ 3,48	R\$ 696,00
32	CADEIRA DE RODAS PNEU MACICO 101	Und	12	CDS	R\$ 350,40	R\$ 4.204,80
33	Caixa perfuro cortante 7L	UND	200	DESCARB OX	R\$ 3,55	R\$ 710,00
34	Caixa perfuro cortante 13L	UND	300	DESCARB OX	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
35	Caixa perfuro cortante 20L	Und	150	DESCARB OX	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
36	Cateter tipo óculos	Und	300	MEDSOND A	R\$ 1,08	R\$ 324,00
37	Cateter IV	Und	1.200	POLYMED	R\$ 0,79	R\$ 948,00
38	CENTRIFUGA 4 TUBOS 220V	Und	4	BENFER	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
39	CENTRIFUGA 4000RPM ANGULO FIXO CAP 12 TUBOS	Und	4	CRALTEC H	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00
40	Clamp umbilical	Und	400	WILTEX	R\$ 0,42	R\$ 168,00
41	Colar Cervical Ajustável	UND	50	MARIMAR	R\$ 112,86	R\$ 5.643,00
42	Colar Cervical Tamanho G	Und	30	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 342,00
43	Colar Cervical Tamanho M	und	60	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 684,00
44	Colar Cervical Tamanho P	Und	60	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 684,00
45	Colchão hospitalar EM NAPA D28	Und	40	ORTOBOM	R\$ 504,00	R\$ 20.160,00
46	Compressa de gaze 9 fios c/ 500 und.	und	600	CLEAN	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
47	DETECTOR FETAL DIGITAL MONITOR DOPPLER DF-7001 D	und	40	MACROSU L	R\$ 576,00	R\$ 23.040,00
48	EDTA - Anticoagulante Para Hematologia	UND	20	LABTEST	R\$ 15,90	R\$ 318,00
49	Eletrodos descartáveis	PCT	60	SKINTACT	R\$ 8,50	R\$ 510,00
50	Equipo macro gotas simples	UND	1.200	SOLIDOR	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
51	Equipo microgotas simples	und	400	TKL	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



52	Equipo Multi 2 Vias C/ Clamp – Infusor	Und	400	SOLIDOR	R\$ 1,01	R\$ 404,00
53	Escalpe	Und	4.000	SOLIDOR	R\$ 0,24	R\$ 960,00
54	Escova endocervical – não estéril/ 100und.	PCT	40	KOLPLSA ST	R\$ 21,60	R\$ 864,00
55	Esparadrapo 10cm x 4,5m	UND	300	MISSNER	R\$ 6,84	R\$ 2.052,00
56	Espátula para exame citológico c/ 100und.	PCT	40	THEOTO	R\$ 9,72	R\$ 388,80
57	Espéculo vaginal grande	UND	400	KOLPLSA ST	R\$ 1,20	R\$ 480,00
58	Espéculo vaginal médio	UND	700	KOLPLSA ST	R\$ 1,14	R\$ 798,00
59	Espéculo vaginal pequeno	UND	700	KOLPLSA ST	R\$ 0,96	R\$ 672,00
60	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUOSSON PRETO EST200	UND	30	P.A.MED	R\$ 18,83	R\$ 564,90
61	ESTETOSCOPIO ADULTO DUOSSON PRETO EST400	UND	40	P.A.MED	R\$ 18,83	R\$ 753,20
62	Estufa autoclave para hospital 12 LITROS	UND	10	STERMAX X	R\$ 2.625,60	R\$ 26.256,00
63	Fio de sutura nylon cx. c/ 24 und.	CX	60	TECHNOFI O	R\$ 32,40	R\$ 1.944,00
64	Fita indicadora para autoclave	Cx	200	MISSNER	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
65	Fita métrica 1,5M X 16mm	Und	20	WORKER	R\$ 3,00	R\$ 60,00
66	Fixador para lâminas 100ml	fr	30	KOLPLSA ST	R\$ 11,40	R\$ 342,00
67	FRALDAS DESC. P/ ADULTO C/08UND	PCT	60	MASTERC ARE	R\$ 11,27	R\$ 676,20
68	Garrote	UND	60	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 72,00
69	Garrote fino ref 200	UND	180	LEMGRUB E	R\$ 2,40	R\$ 432,00
70	Gaze em rolo tipo queijo	UND	120	ORTOFEN	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
71	Iodopolividona Degermante 1000ml	UND	60	FARMAX	R\$ 25,52	R\$ 1.531,20
72	Iodopolividona tópico 1000ml	UND	160	FARMAX	R\$ 25,52	R\$ 4.083,20



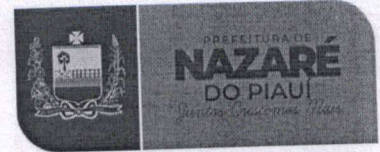
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



73	Lâminas de bisturi c/ 100und.	CX	40	SOLIDOR	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
74	Lancetas cx c/ 100 und	CX	40	BIOLAND	R\$ 6,60	R\$ 264,00
75	Lanterna clinica	UND	20	BIOLAND	R\$ 14,28	R\$ 285,60
76	Luvas cirúrgicas estéril	UND	500	LEMGRUB E	R\$ 1,18	R\$ 590,00
77	Luvas de procedimento cx. com 100und.	CX	600	MEDIX	R\$ 99,60	R\$ 59.760,00
78	Marca hospitalar CARRO MACA C/GRADE C/SUP C/COLCH 1,90X50X80CM INOX	und	6	MODELO	R\$ 2.148,00	R\$ 12.888,00
79	Máscara de Proteção N95	Und	500	NUTRIEX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
80	Mascara descartável c/50 und	Und	200	NAYR	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
81	Mascara p/ inalação adulto/infantil	Und	40	DARU	R\$ 7,20	R\$ 288,00
82	Micropore 10cm x 4,5m	Und	140	MISSNER	R\$ 7,28	R\$ 1.019,20
83	Monitor de glicose (glicosímetro) - On Call Plus	Und	30	ON CALL PLUS	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
84	Óculos de proteção incolor	Und	100	PREVEN	R\$ 5,51	R\$ 551,00
85	Óleo de Girassol (óleo cicatrizante curativo) 200 ml	Und	100	HADASSA H	R\$ 7,04	R\$ 704,00
86	Pacote saco lixo infectante c/100 und 40 Litros	PCT	30	AZEPLAST	R\$ 28,80	R\$ 864,00
87	Prendedor umbilical Tipo Clamp pct c/ 10 und	Und	300	WILTEX	R\$ 0,42	R\$ 126,00
88	Pró-pés c/ 100 und	PCT	60	DEJAMAR O	R\$ 14,40	R\$ 864,00
89	Protetor facial	Und	40	MICRODO NT	R\$ 10,20	R\$ 408,00
90	Seringas descartáveis de 10ml S/Ag	Und	4.000	SR	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
91	Seringas descartáveis de 1ml c/ agulha 13 x 3,8	Und	5.000	SR	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
92	Seringas descartáveis de 20ml S/Ag	Und	2.000	SR	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
93	Seringas descartáveis de 3ml S/Ag	Und	5.000	SR	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
94	Seringas descartáveis de 5ml S/Ag	Und	5.000	SR	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
95	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 8	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,74	R\$ 148,00
96	Sonda uretal 10	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 122,00
97	Sonda uretal 12	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,62	R\$ 124,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



98	Sonda uretal 14	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,62	R\$ 124,00
99	Sonda uretal 16	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,65	R\$ 130,00
100	Sonda uretal 18	UND	200	SOLIDOR	R\$ 0,79	R\$ 158,00
101	Sonda uretal 20	Und	400	SOLIDOR	R\$ 0,82	R\$ 328,00
102	Sonda uretal 4	UND	400	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 244,00
103	Sonda uretal 6	UND	400	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 244,00
104	Sonda uretal 8	Und	400	SOLIDOR	R\$ 0,64	R\$ 256,00
105	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 12	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
106	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 14	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
107	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 16	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
108	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 18	UND	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
109	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 20	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
110	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 4	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
111	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 6	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
112	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 8	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,84	R\$ 384,00
113	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº10	Und	100	SOLIDOR	R\$ 4,20	R\$ 420,00
114	Suporte para soro P/SORO C/ROD ESMALT C/04 GANCH INOX C/REG	Und	10	MODELO	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
115	Suporte para tubo de ensaio	Und	10	LABOR IMPORT	R\$ 12,00	R\$ 120,00
116	Termômetro Digital	UND	200	BIOLAND	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
117	Termômetro Digital Infravermelho	Und	40	WINNER	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
118	Termômetro p/ cx de vacina de cabo extensor	Und	20	INCOTER M	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
119	Tiras testes para glicemia capilar c/50 - On Call Plus	CX	80	ON CALL PLUS	R\$ 44,16	R\$ 3.532,80
120	Toalhas de Papel 20cm X 22cm C/1000	Pct	200	PLUMAX	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
121	Toalheiro interfolhas 2 e 3 dobras	Und	10	JAPI	R\$ 37,20	R\$ 372,00
122	Touca descartável branca c/ 100 und.	PCT	70	DESCARP ACK	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



123	Tubo à Vácuo Com EDTA K2 4,0ml C/100	CX	20	CRAL	R\$ 52,76	R\$ 1.055,20
124	Tubo Coleta de Sangue sem Vácuo C/100	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 45,84	R\$ 916,80
125	Tubo de Ensaio de Vidro C/250	CX	20	CRAL	R\$ 34,54	R\$ 690,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....					R\$ 295.978,06	

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, empresa vencedora do LOTE 03 –PROTESE DENTARIA com valor de R\$ 48.378,59 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e LOTE 04 – MATERIAL FISIOTERAPIA com valor de R\$ 25.928,69 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). **Valor global de R\$ 74.318,69 (setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).**

LOTE 03 –PROTESE DENTARIA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
Nº 1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000KG	TDV	20	KG	R\$ 127,30	R\$ 2.546,00
Nº 2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQ. 1000ML	TDV	20	KG	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
Nº 3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	TDV	20	LT	R\$ 98,36	R\$ 1.967,20
Nº 4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	TDV	20	KG	R\$ 98,36	R\$ 1.967,20
Nº 5	ALGINATO AVA-GEL REFIL 410G	MAQUIRA	60	PCT	R\$ 5,65	R\$ 339,00
Nº 6	ALGINATO HYDROGUM 500G	MAQUIRA	30	PCT	R\$ 7,50	R\$ 225,00
Nº 7	ARTICULADOR PLASTICO TIPO GARFO	SSWHITE	30	UND	R\$ 17,99	R\$ 539,70
Nº 8	BINDER 28% 1 LITRO	KOTA KNEBEL	15	LT	R\$ 79,13	R\$ 1.186,95
Nº 9	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	LYSANDA	60	CX	R\$ 6,81	R\$ 408,60
Nº 10	CERA ARTICULACAO 220G	MAQUIRA	60	CX	R\$ 4,74	R\$ 284,40
Nº 11	CERA ROLETE	LYSANDA	40	CX	R\$ 22,70	R\$ 908,00
Nº 12	CERA UTILIDADE 05	LYSANDA	60	CX	R\$ 7,50	R\$ 450,00
Nº 13	DENTE	BLUE DENT	800	PLAC A	R\$ 10,66	R\$ 8.528,00
Nº 14	DISCO CORTE CUT OFF 33 CX C/100	AMERICAN BURRS	6	CX	R\$ 412,88	R\$ 2.477,28
Nº 15	DUPLICADOR 1KG	KOTA KENEBEL	30	PT	R\$ 39,91	R\$ 1.197,30
Nº 16	ESCOVA DE BRIM 3-10 MM	NOVA OGP	40	UND	R\$ 8,25	R\$ 330,00



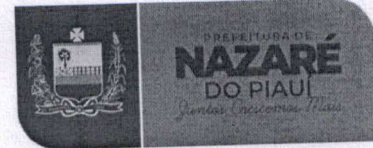
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Nº	17	ESCOVA DE PELO	CLEMARA	40	UND	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Nº	18	ESCULPIDOR HOLEMBACK	SSWHITE	40	UND	R\$ 14,14	R\$ 565,60
Nº	19	ESCULPIDOR LECRON	SSWHITE	40	UND	R\$ 22,60	R\$ 904,00
Nº	20	ESPATULA Nº 07 A 74	FAVA	40	UND	R\$ 6,05	R\$ 242,00
Nº	21	ESPATULA P/ GESSO CABO DE MADEIRA	ABC	40	UND	R\$ 9,50	R\$ 380,00
Nº	22	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	MAQUIRA	40	UND	R\$ 1,03	R\$ 41,20
Nº	23	GESSO COMUM ORTODONTIA 2 KG	PASOM	30	PCT	R\$ 3,99	R\$ 119,70
Nº	24	GESSO COMUM TIPO II 1KG	YAMAY	50	PCT	R\$ 2,47	R\$ 123,50
Nº	25	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG	PASOM	50	PCT	R\$ 6,12	R\$ 306,00
Nº	26	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	KDENTE	50	PCT	R\$ 3,02	R\$ 151,00
Nº	27	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG	YAMAY	60	PCT	R\$ 2,47	R\$ 148,20
Nº	28	ISOLANTE 1000ML	LYSANDA	30	LT	R\$ 30,96	R\$ 928,80
Nº	29	LAMPARINA A ALCOOL SECA	PREVEN	6	UND	R\$ 10,94	R\$ 65,64
Nº	30	LAMPARINA DE HANAU	ORTOCENTRAL	6	UND	R\$ 10,25	R\$ 61,50
Nº	31	LIGA COBALTO/CROMO POTE 1KG	DENTSPLY	6	PT	R\$ 516,10	R\$ 3.096,60
Nº	32	MOTOR DE SUSPENSAO MINI 220 VOLT	BELTEC	2	UND	R\$ 354,38	R\$ 708,76
Nº	33	MOTOR MICROMOTOR ELETRICO LB-100 COMPLETO	BELTEC	2	UND	R\$ 616,56	R\$ 1.233,12
Nº	34	MUFLA Nº6	MACDENTAL	4	UND	R\$ 116,98	R\$ 467,92
Nº	35	MUFLA PLASTICO 3 EM 1 PARA MICRO ONDAS	NOVA OGP	4	UND	R\$ 122,48	R\$ 489,92
Nº	36	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	MAQUIRA	20	UND	R\$ 10,87	R\$ 217,40
Nº	37	PASTA MODELADORA	MAQUIRA	20	CX	R\$ 3,37	R\$ 67,40
Nº	38	PLACA BASE MARROM FINA INFERIOR C/50	DFL	20	CX	R\$ 96,33	R\$ 1.926,60
Nº	39	PLACA BASE MARROM FINA SUPERIOR C/50	DFL	20	CX	R\$ 96,33	R\$ 1.926,60
Nº	40	PONTA DE TUNGSTENIO PM 77G060	MICRODONT	20	UND	R\$ 76,58	R\$ 1.531,60
Nº	41	PONTA MONTADA CINZA CONE INVERTIDO Nº1	SCHELBLE	40	UND	R\$ 3,44	R\$ 137,60
Nº	42	PONTA MONTADA CINZA MEDIA Nº2	SCHELBLE	40	UND	R\$ 3,44	R\$ 137,60
Nº	43	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 50	SCHELBLE	40	UND	R\$ 3,44	R\$ 137,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Nº	44	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 52	SCHELBLE	40	UND	R\$ 3,44	R\$ 137,60
Nº	45	PRENSA HIDRAULICA MACACO	ESSENCE DENTAL	2	UND	R\$ 1.186,34	R\$ 2.372,68
Nº	46	PRENSA PARA COZINHAR ZINCADA P/2 MUFLAS	NOVA OGP	4	UND	R\$ 192,67	R\$ 770,68
Nº	47	RECORTADOR DE GESSO 220V	NOVA OGP	2	UND	R\$ 1.255,84	R\$ 2.511,68
Nº	48	REVESTIMENTO PPR MEDIO 2KG	KOTA	20	UND	R\$ 20,64	R\$ 412,80
Nº	49	RODA POLIMENTO FLANELA 4POL	KOTA	20	UND	R\$ 14,79	R\$ 295,80
Nº	50	SILICONE LABOR MASS 900G	VIPI	6	UND	R\$ 82,57	R\$ 495,42
Nº	51	VIBRADOR DE GESSO VIBRAMAXX	ESSENCE DENTAL	2	UND	R\$ 236,02	R\$ 472,04
				Total: R\$		48.378,59	

LOTE 04 - MATERIAL FISIOTERAPIA

7		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
Nº	1	SHAKER - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES.	NCS	3	UND	R\$ 96,01	R\$ 288,03
Nº	2	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP DE INTENSIDADE LEVE.	LIVEUP	3	UND	R\$ 128,06	R\$ 384,18
Nº	3	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP DE INTENSIDADE MODERADA.	LIVEUP	3	UND	R\$ 106,68	R\$ 320,04
Nº	4	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP DE INTENSIDADE FORTE.	LIVEUP	3	UND	R\$ 104,92	R\$ 314,76
Nº	5	RESPIRON CLASSIC NCS APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA (COR: AZUL/ VOLTAGEM: MANUAL)	NCS	3	UND	R\$ 58,89	R\$ 176,67
Nº	6	MINI CAMA ELÁSTICA SPORT & CAMPING BOARD 1064 - PRETA	STARBOARD	3	UND	R\$ 471,65	R\$ 1.414,95
Nº	7	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 5X9	SPES	6	UND	R\$ 21,05	R\$ 126,30
Nº	8	NEURODYN II - ELETROESTIMULADOR TENS, FES E RUSSA.4 CANAIS	IBRAMED	2	UND	R\$ 335,75	R\$ 671,50
Nº	9	FAIXA ELÁSTICA 3 NIVEIS	ACTE SPORTS	6	KIT	R\$ 185,43	R\$ 1.112,58



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Nº	10	HALTER EMBORRACHADO 0,5 KG	SHOPFISIO	6	PAR	R\$ 37,79	R\$ 226,74
Nº	11	HALTER EMBORRACHADO 1,0 KG	SHOPFISIO	6	PAR	R\$ 54,34	R\$ 326,04
Nº	12	HALTER EMBORRACHADO 2,0 KG	SHOPFISIO	6	PAR	R\$ 108,65	R\$ 651,90
Nº	13	BOLA SUIÇA SUPERMED 65 CM	LIVEUP	10	PAR	R\$ 149,62	R\$ 1.496,20
Nº	14	TORNOZELEIRA 1 KG	SHOPFISIO	10	PAR	R\$ 42,01	R\$ 420,10
Nº	15	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM REGULADOR DE TEMPERATURA	SHOPFISIO	2	UND	R\$ 505,23	R\$ 1.010,46
Nº	16	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO	MODELO MÓVEIS	2	UND	R\$ 792,82	R\$ 1.585,64
Nº	17	ROLO POSICIONAMENTO 60X20CM	SHOPFISIO	4	ROLO	R\$ 372,71	R\$ 1.490,84
Nº	18	ELETRODOS PARA MONITORAMENTO CARDÍACA	DESCARPACK	20	PCT	R\$ 24,00	R\$ 480,00
Nº	19	ELETRODO ADESIVO 3X3	VALUTRODE ARKTUS	4	UND	R\$ 59,20	R\$ 236,80
Nº	20	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 5X5	CARCI	4	UND	R\$ 17,71	R\$ 70,84
Nº	21	ROLO PAPEL LENÇO DESCARTÁVEL PARA MACA - 70X50	ORTOFEN	4	UND	R\$ 10,03	R\$ 40,12
Nº	22	BOLA CRAVO ANTIESTRESSE	JARAGUA	6	UND	R\$ 8,27	R\$ 49,62
Nº	23	EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO	SHOPFISIO	2	UND	R\$ 437,92	R\$ 875,84
Nº	24	MULETA CANADENSE - BRAÇADEIRA ARTICULADA - PAR - SEQUENCIAL	MERCUR	2	PAR	R\$ 195,55	R\$ 391,10
Nº	25	DERMOTONUS SLIM IBRAMED - APARELHO DE VACUOTERAPIA ENDERMOLOGIA	IBRAMED	2	UND	R\$ 5.395,66	R\$ 10.791,32
Nº	26	TRAVESSEIRO CLÍNICO - GRANDE - COM REVESTIMENTO EM NAPA	ARKTUS	2	UND	R\$ 64,00	R\$ 128,00
Nº	27	MESA AUXILIAR ESMALTADA S/GAVET C/ROD 40X40X80	MODELO MÓVEIS	2	UND	R\$ 195,20	R\$ 390,40
Nº	28	MANGUEIRA E BOCAL PARA RESPIRON EASY	NCS	2	UND	R\$ 24,00	R\$ 48,00
Nº	29	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA	IDEAL	2	UND	R\$ 204,86	R\$ 409,72
VALOR TOTAL DO LOTE 04 -							R\$ 25.928,69



3. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nominados, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrita.

Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

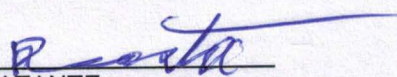
6.8.2. A pedido do fornecedor.



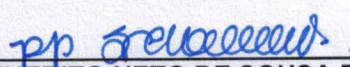
7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.
- 7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.
- 7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição
- 7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.
- 7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
- 7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazaré do Piauí, 26 de abril de 2021.



CONTRATANTE
Prefeito Municipal



BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP
CNPJ 23.510.282/0001-72
CONTRATADO



Roberto Martins de Carvalho
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ nº 30.249.069/0001-14
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1º) *Camila dos Santos Alves Ferreira* RG/CPF *003.950.113-93*
2º) *Carlene de Sousa Barbosa Lopes* RG/CPF *830512283-20*



CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PRÓTESE DENTÁRIA, MATERIAL FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ.

Aos 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida a Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Nonato Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.610.003-06 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, estabelecido na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Bairro Ibiapaba, CEP nº 64803-045, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Sra. RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, Portadora do RG nº 2071268 SSP -PI e CPF nº 652.390.083-53, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021 e processo nº 044/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, material penso hospitalar, prótese dentária, material fisioterapia para o município de Nazaré do Piauí**, destinados ao Município de Nazaré do Piauí PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
- b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.



CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, a Sra. MARIA FRANCILEIDE DA SILVA, inscrita No CPF Nº 002.132.113-27.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao



fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de Valor Global R\$ 74.318,69 (setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 03 - PROTESE DENTARIA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
Nº 1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000KG	TDV	20	KG	R\$ 127,30	R\$ 2.546,00
Nº 2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQ. 1000ML	TDV	20	KG	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
Nº 3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	TDV	20	LT	R\$ 98,36	R\$ 1.967,20
Nº 4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	TDV	20	KG	R\$ 98,36	R\$ 1.967,20
Nº 5	ALGINATO AVA-GEL REFIL 410G	MAQUIRA	60	PCT	R\$ 5,65	R\$ 339,00
Nº 6	ALGINATO HYDROGUM 500G	MAQUIRA	30	PCT	R\$ 7,50	R\$ 225,00
Nº 7	ARTICULADOR PLASTICO TIPO GARFO	SSWHITE	30	UND	R\$ 17,99	R\$ 539,70
Nº 8	BINDER 28% 1 LITRO	KOTA KNEBEL	15	LT	R\$ 79,13	R\$ 1.186,95
Nº 9	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	LYSANDA	60	CX	R\$ 6,81	R\$ 408,60
Nº 10	CERA ARTICULACAO 220G	MAQUIRA	60	CX	R\$ 4,74	R\$ 284,40
Nº 11	CERA ROLETE	LYSANDA	40	CX	R\$ 22,70	R\$ 908,00
Nº 12	CERA UTILIDADE 05	LYSANDA	60	CX	R\$ 7,50	R\$ 450,00
Nº 13	DENTE	BLUE DENT	800	PLACA	R\$ 10,66	R\$ 8.528,00
Nº 14	DISCO CORTE CUT OFF 33 CX C/100	AMERICAN BURRS	6	CX	R\$ 412,88	R\$ 2.477,28
Nº 15	DUPLICADOR 1KG	KOTA KNEBEL	30	PT	R\$ 39,91	R\$ 1.197,30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Nº	16	ESCOVA DE BRIM 3-10 MM	NOVA OGP	40	UND	R\$ 8,25	R\$ 330,00
Nº	17	ESCOVA DE PELO	CLEMARA	40	UND	R\$ 3,99	R\$ 159,60
Nº	18	ESCULPIDOR HOLEMBACK	SSWHITE	40	UND	R\$ 14,14	R\$ 565,60
Nº	19	ESCULPIDOR LECRON	SSWHITE	40	UND	R\$ 22,60	R\$ 904,00
Nº	20	ESPATULA Nº 07 A 74	FAVA	40	UND	R\$ 6,05	R\$ 242,00
Nº	21	ESPATULA P/ GESSO CABO DE MADEIRA	ABC	40	UND	R\$ 9,50	R\$ 380,00
Nº	22	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	MAQUIRA	40	UND	R\$ 1,03	R\$ 41,20
Nº	23	GESSO COMUM ORTODONTIA 2 KG	PASOM	30	PCT	R\$ 3,99	R\$ 119,70
Nº	24	GESSO COMUM TIPO II 1KG	YAMAY	50	PCT	R\$ 2,47	R\$ 123,50
Nº	25	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG	PASOM	50	PCT	R\$ 6,12	R\$ 306,00
Nº	26	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	KDENTE	50	PCT	R\$ 3,02	R\$ 151,00
Nº	27	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG	YAMAY	60	PCT	R\$ 2,47	R\$ 148,20
Nº	28	ISOLANTE 1000ML	LYSANDA	30	LT	R\$ 30,96	R\$ 928,80
Nº	29	LAMPARINA A ALCOOL SECA	PREVEN	6	UND	R\$ 10,94	R\$ 65,64
Nº	30	LAMPARINA DE HANAU	ORTOCENTRAL	6	UND	R\$ 10,25	R\$ 61,50
Nº	31	LIGA COBALTO/CROMO POTE 1KG	DENTSPLY	6	PT	R\$ 516,10	R\$ 3.096,60
Nº	32	MOTOR DE SUSPENSAO MINI 220 VOLT	BELTEC	2	UND	R\$ 354,38	R\$ 708,76
Nº	33	MOTOR MICROMOTOR ELETRICO LB-100 COMPLETO	BELTEC	2	UND	R\$ 616,56	R\$ 1.233,12
Nº	34	MUFLA Nº6	MACDENTAL	4	UND	R\$ 116,98	R\$ 467,92
Nº	35	MUFLA PLASTICO 3 EM 1 PARA MICRO ONDAS	NOVA OGP	4	UND	R\$ 122,48	R\$ 489,92
Nº	36	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	MAQUIRA	20	UND	R\$ 10,87	R\$ 217,40
Nº	37	PASTA MODELADORA	MAQUIRA	20	CX	R\$ 3,37	R\$ 67,40
Nº	38	PLACA BASE MARROM FINA INFERIOR C/50	DFL	20	CX	R\$ 96,33	R\$ 1.926,60
Nº	39	PLACA BASE MARROM FINA SUPERIOR C/50	DFL	20	CX	R\$ 96,33	R\$ 1.926,60
Nº	40	PONTA DE TUNGSTENIO PM 77G060	MICRODONT	20	UND	R\$ 76,58	R\$ 1.531,60
Nº	41	PONTA MONTADA CINZA CONE INVERTIDO Nº1	SCHELBLE	40	UND	R\$ 3,44	R\$ 137,60
Nº	42	PONTA MONTADA CINZA MEDIA Nº2	SCHELBLE	40	UND	R\$ 3,44	R\$ 137,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Nº	43	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 50	SCHELBLE	40	UND	R\$ 3,44	R\$ 137,60
Nº	44	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 52	SCHELBLE	40	UND	R\$ 3,44	R\$ 137,60
Nº	45	PRENSA HIDRAULICA MACACO	ESSENCE DENTAL	2	UND	R\$ 1.186,34	R\$ 2.372,68
Nº	46	PRENSA PARA COZINHAR ZINCADA P/2 MUFLAS	NOVA OGP	4	UND	R\$ 192,67	R\$ 770,68
Nº	47	RECORTADOR DE GESSO 220V	NOVA OGP	2	UND	R\$ 1.255,84	R\$ 2.511,68
Nº	48	REVESTIMENTO PPR MEDIO 2KG	KOTA	20	UND	R\$ 20,64	R\$ 412,80
Nº	49	RODA POLIMENTO FLANELA 4POL	KOTA	20	UND	R\$ 14,79	R\$ 295,80
Nº	50	SILICONE LABOR MASS 900G	VIPI	6	UND	R\$ 82,57	R\$ 495,42
Nº	51	VIBRADOR DE GESSO VIBRAMAXX	ESSENCE DENTAL	2	UND	R\$ 236,02	R\$ 472,04
Total: R\$							48.378,59

LOTE 04 - MATERIAL FISIOTERAPIA

7		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
Nº	1	SHAKER - TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES.	NCS	3	UND	R\$ 96,01	R\$ 288,03
Nº	2	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP DE INTENSIDADE LEVE.	LIVEUP	3	UND	R\$ 128,06	R\$ 384,18
Nº	3	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP DE INTENSIDADE MODERADA.	LIVEUP	3	UND	R\$ 106,68	R\$ 320,04
Nº	4	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS HAND GRIP DE INTENSIDADE FORTE.	LIVEUP	3	UND	R\$ 104,92	R\$ 314,76
Nº	5	RESPIRON CLASSIC NCS APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA (COR: AZUL/ VOLTAGEM: MANUAL)	NCS	3	UND	R\$ 58,89	R\$ 176,67
Nº	6	MINI CAMA ELÁSTICA SPORT & CAMPING BOARD 1064 - PRETA	STARBOARD	3	UND	R\$ 471,65	R\$ 1.414,95
Nº	7	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 5X9	SPES	6	UND	R\$ 21,05	R\$ 126,30
Nº	8	NEURODYN II - ELETROESTIMULADOR TENS, FES E RUSSA.4 CANAIS	IBRAMED	2	UND	R\$ 335,75	R\$ 671,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Nº	9	FAIXA ELÁSTICA 3 NIVEIS	ACTE SPORTS	6	KIT	R\$ 185,43	R\$ 1.112,58
Nº	10	HALTER EMBORRACHADO 0,5 KG	SHOPFISIO	6	PAR	R\$ 37,79	R\$ 226,74
Nº	11	HALTER EMBORRACHADO 1,0 KG	SHOPFISIO	6	PAR	R\$ 54,34	R\$ 326,04
Nº	12	HALTER EMBORRACHADO 2,0 KG	SHOPFISIO	6	PAR	R\$ 108,65	R\$ 651,90
Nº	13	BOLA SUIÇA SUPERMED 65 CM	LIVEUP	10	PAR	R\$ 149,62	R\$ 1.496,20
Nº	14	TORNOZELEIRA 1 KG	SHOPFISIO	10	PAR	R\$ 42,01	R\$ 420,10
Nº	15	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM REGULADOR DE TEMPERATURA	SHOPFISIO	2	UND	R\$ 505,23	R\$ 1.010,46
Nº	16	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO	MODELO MÓVEIS	2	UND	R\$ 792,82	R\$ 1.585,64
Nº	17	ROLO POSICIONAMENTO 60X20CM	SHOPFISIO	4	ROLO	R\$ 372,71	R\$ 1.490,84
Nº	18	ELETRODOS PARA MONITORAMENTO CARDÍACA	DESCARPACK	20	PCT	R\$ 24,00	R\$ 480,00
Nº	19	ELETRODO ADESIVO 3X3	VALUTRODE ARKTUS	4	UND	R\$ 59,20	R\$ 236,80
Nº	20	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 5X5	CARCI	4	UND	R\$ 17,71	R\$ 70,84
Nº	21	ROLO PAPEL LENÇO DESCARTÁVEL PARA MACA - 70X50	ORTOFEN	4	UND	R\$ 10,03	R\$ 40,12
Nº	22	BOLA CRAVO ANTIESTRESSE	JARAGUA	6	UND	R\$ 8,27	R\$ 49,62
Nº	23	EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO	SHOPFISIO	2	UND	R\$ 437,92	R\$ 875,84
Nº	24	MULETA CANADENSE - BRAÇADEIRA ARTICULADA - PAR - SEQUENCIAL	MERCUR	2	PAR	R\$ 195,55	R\$ 391,10
Nº	25	DERMOTONUS SLIM IBRAMED - APARELHO DE VACUOTERAPIA ENDERMOLOGIA	IBRAMED	2	UND	R\$ 5.395,66	R\$ 10.791,32
Nº	26	TRAVESSEIRO CLÍNICO - GRANDE - COM REVESTIMENTO EM NAPA	ARKTUS	2	UND	R\$ 64,00	R\$ 128,00
Nº	27	MESA AUXILIAR ESMALTADA S/GAVET C/ROD 40X40X80	MODELO MÓVEIS	2	UND	R\$ 195,20	R\$ 390,40
Nº	28	MANGUEIRA E BOCAL PARA RESPIRON EASY	NCS	2	UND	R\$ 24,00	R\$ 48,00
Nº	29	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA	IDEAL	2	UND	R\$ 204,86	R\$ 409,72
VALOR TOTAL DO LOTE 04 -							R\$ 25.928,69



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0210.2040; 10.122.0204.2049; 10.301.0210.2043;
10.302.0210.209.

FONTE DE RECURSOS: Próprio, FUS, FMS, FNS e outros.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de até 26 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.



3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;



19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10%



(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado a servidora Maria Francieleide Da Silva – Inscrito No CPF Nº 002.132.113-27, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

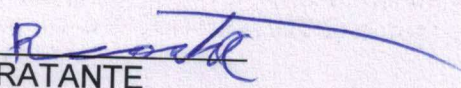
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

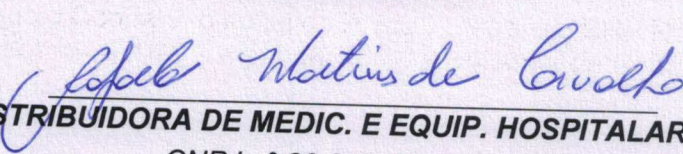
- 1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021, Processo Administrativo nº 044/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí – PI, 26 de abril de 2021.


CONTRATANTE
Prefeito Municipal


BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ nº 30.249.069/0001-14
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1º) Amilina dos Santos Alves Ferreira RG/CPF 003.850.113-93
- 2º) Edilene de Sousa Barbosa Lopes RG/CPF 830 512.283-20



CONTRATO Nº 52/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PRÓTESE DENTÁRIA, MATERIAL FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ.

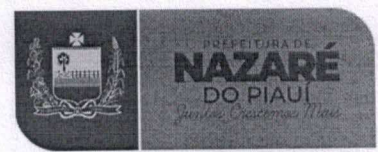
Aos 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida a Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Nonato Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.610.003-06 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP**, inscrito com CNPJ nº 23.510.282/0001-72, com sede na Rua Antonino Freire, nº 980, bairro manguinha, Cep 64.800-290 cidade de Floriano-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Benedito Neto de Sousa Feitosa**, portador do RG nº 265.020 SSP/PI, inscrito no CPF nº 161.175.813-00, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021 e processo nº 044/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **material odontológico, material penso hospitalar, prótese dentária, material fisioterapia para o município de Nazaré do Piauí**, destinados ao Município de Nazaré do Piauí PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
- b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

Feitosa



CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, a Sra. MARIA FRANCILEIDE DA SILVA, inscrita no CPF Nº 002.132.113-27.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, servidor firmado ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e

Maria Francisca



equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de Valor Global de **R\$ 384.819,07 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item do LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO e LOTE 02 – MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO C/3 SERINGAS	pct	80	LYSANDA	R\$ 5,45	R\$ 436,00
2	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - 4ML	fr	20	DENTSPLY	R\$ 61,14	R\$ 1.222,80
3	AGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS	gal	60	ASFER	R\$ 11,36	R\$ 681,60
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL C/100 UND	cx	200	INJECTA	R\$ 35,28	R\$ 7.056,00
5	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	und	50	COOPERFLE X	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
6	ALCOOL 70% 1000ML	lt	200	ASFER	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
7	ALGODÃO HIDROFILO 500g	rolo	80	NEVOA	R\$ 10,81	R\$ 864,80
8	ALGODÃO ROLETE C/100g	pct	500	WA	R\$ 1,82	R\$ 910,00
9	AMALGAMA ALLOY 1 PORÇÃO C/50 CÁPS	cx	10	METALMS	R\$ 84,84	R\$ 848,40

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



10	AMALGAMA ALLOY 2 PORÇÕES C/50 CÁPS	cx	10	METALMS	R\$ 159,29	R\$ 1.592,90
11	ANESTESICO ALPHACAINE100 CX/50(LIDOCAINA+EPINEFRINA)	cx	20	DFL	R\$ 69,32	R\$ 1.386,40
12	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/V CART C/50	cx	40	DLA	R\$ 94,66	R\$ 3.786,40
13	ANESTESICO MEPIVALEM AD CARTUCHO C/50	cx	40	DLA	R\$ 94,66	R\$ 3.786,40
14	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50 TUBETES 1,8ML	cx	80	SSWHITE	R\$ 57,78	R\$ 4.622,40
15	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 200MG/g 12g	und	60	DFL	R\$ 4,48	R\$ 268,80
16	BABADOR DENTAL DESC. C/100 UND	pct	50	SSPLUS	R\$ 13,76	R\$ 688,00
17	BANDEJAS METÁLICAS P/ 12 INSTRUMENTOS 22X17X1,5cm	und	20	FLEXINOX	R\$ 19,94	R\$ 398,80
18	BROCA CARBIDE	und	48	MICRODONT	R\$ 7,50	R\$ 360,00
19	BROCA DIAMANTADA	und	500	MICRODONT	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
20	CABO PARA BISTURI N° 03-04	und	48	COOPERFLE X	R\$ 9,60	R\$ 460,80
21	CABO PARA ESPELHO BUCAL	und	120	PERFURA BRAG	R\$ 2,46	R\$ 295,20
22	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	und	8	CALU	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
23	CANETA CONTRA ÂNGULO	und	8	CALU	R\$ 368,40	R\$ 2.947,20
24	CANETA MICROMOTOR	und	8	CALU	R\$ 318,00	R\$ 2.544,00
25	CANETA PECA RETA	und	8	CALU	R\$ 194,40	R\$ 1.555,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



26	CAVITINE VERNIZ 15ML	fr	36	SSWHITE	R\$ 16,55	R\$ 595,80
27	CIMENTO PULPO-SAN 20ML	fr	36	IODONTOSU L	R\$ 8,28	R\$ 298,08
28	CIMENTO PULPO-SAN 50g	fr	36	IODONTOSU L	R\$ 10,68	R\$ 384,48
29	CLOREXIDINA 2% 100ML	fr	30	MAQUIRA	R\$ 11,63	R\$ 348,90
30	COMPRESSAS DE GAZE C/500 UND	pct	100	CLEAN	R\$ 7,60	R\$ 760,00
31	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND	cx	24	IODONTOSU L	R\$ 8,39	R\$ 201,36
32	DESCOLADOR DE MOLT	und	30	COOPERFLE X	R\$ 13,20	R\$ 396,00
33	ESCAVADOR DE DENTINA	und	36	COOPERFLE X	R\$ 5,90	R\$ 212,40
34	ESCOVA DE ROBSON	und	120	MICRODONT	R\$ 1,14	R\$ 136,80
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	und	24	COOPERFLE X	R\$ 5,90	R\$ 141,60
36	ESPÁTULA DE RESINA	und	12	COOPERFLE X	R\$ 44,28	R\$ 531,36
37	ESPÁTULA SIMPLES	und	36	COOPERFLE X	R\$ 7,62	R\$ 274,32
38	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	und	120	IODONTOSU L	R\$ 2,99	R\$ 358,80
39	FILME RADIOGRÁFICA ADULTO C/150 UND	cx	12	CARESTREA M	R\$ 165,65	R\$ 1.987,80
40	FILME RADIOGRÁFICA INFANTIL C/100 UND	cx	8	CARESTREA M	R\$ 210,08	R\$ 1.680,64
41	FIO DE SUTURA NYLON C/24 UND	cx	36	INJECTA	R\$ 29,40	R\$ 1.058,40

Deuaneis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



42	FIO DE SUTURA SEDA C/24 UND	cx	40	DONATI	R\$ 34,20	R\$ 1.368,00
43	FIO DENTAL 50M	und	240	PREVEN	R\$ 2,95	R\$ 708,00
44	FIO DENTAL 500M S/CAIXA	und	50	PREVEN	R\$ 11,77	R\$ 588,50
45	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML	fr	48	CARESTREA M	R\$ 16,38	R\$ 786,24
46	FLÚOR GEL 200ML	fr	60	IODONTOSU L	R\$ 3,48	R\$ 208,80
47	FORMOCRESOL 10ML	0	24	MAQUIRA	R\$ 8,20	R\$ 196,80
48	GERME-CIN 5L	gal	12	ASFER	R\$ 21,84	R\$ 262,08
49	HEMOPARE SOLUCAO 10ML	fr	20	BIODINAMIC A	R\$ 15,92	R\$ 318,40
50	HEMOSTOP 10ML	fr	18	MAQUIRA	R\$ 17,87	R\$ 321,66
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10g	fr	48	MAQUIRA	R\$ 5,39	R\$ 258,72
52	HYDRO C	kit	24	DENTSPLY	R\$ 38,30	R\$ 919,20
53	IONOMERO DE VIDRO VITRO CEM PÓ 10g + LIQ. 8ML	kit	12	DFL	R\$ 47,84	R\$ 574,08
54	IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL R A3 PÓ 10g + LIQ. 8ML	kit	24	DFL	R\$ 40,81	R\$ 979,44
55	IONOMERO DE VIDRO VITRO FILL LC A3	kit	5	DFL	R\$ 129,37	R\$ 646,85
56	IRM KIT NOVO PÓ 38G E LIQ. 15ML	kit	6	DENTSPLY	R\$ 131,66	R\$ 789,96
57	KIT ACABAMENTO FINO C/7	kit	12	MICRODONT	R\$ 46,20	R\$ 554,40

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



58	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	kit	500	MEDFIO	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
59	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	kit	700	MEDFIO	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
60	LAMINAS DE BISTURI C/100 UND	cx	36	STERILANC E	R\$ 30,58	R\$ 1.100,88
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	cx	100	TALGE	R\$ 98,48	R\$ 9.848,00
62	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	cx	80	NAYR	R\$ 22,25	R\$ 1.780,00
63	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	und	36	PREVEN	R\$ 1,24	R\$ 44,64
64	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	und	36	PREVEN	R\$ 1,31	R\$ 47,16
65	MICROBRUSH C/100 UND	cx	40	ANGELUS	R\$ 11,74	R\$ 469,60
66	OBTURADOR PROVISORIO 25GR	und	36	MAQUIRA	R\$ 10,85	R\$ 390,60
67	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 200ml	fr	24	MAQUIRA	R\$ 25,90	R\$ 621,60
68	PAPEL CARBONO 12 TIRAS	pct	36	IODONTOSU L	R\$ 1,50	R\$ 54,00
69	PASTA PROFILÁTICA 90g	und	40	LYSANDA	R\$ 5,40	R\$ 216,00
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	und	80	FGM	R\$ 25,03	R\$ 2.002,40
71	RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA	und	80	TPH	R\$ 19,12	R\$ 1.529,60
72	RESINA RESTAURADORA	und	80	TPH	R\$ 19,12	R\$ 1.529,60
73	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	fr	48	CARESTREA M	R\$ 15,48	R\$ 743,04
74	RIOHEX GARD 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL 1000ML	lt	12	IODONTOSU L	R\$ 19,61	R\$ 235,32

Nazaré



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



75	SONDA EXPLORADORA	und	20	COOPERFLE X	R\$ 5,90	R\$ 118,00
76	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND	pct	140	WA	R\$ 7,10	R\$ 994,00
77	TAÇA DE BORRACHA	und	60	MICRODONT	R\$ 1,01	R\$ 60,60
78	TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA	und	20	PERFURA BRAG	R\$ 13,20	R\$ 264,00
79	TIRAS LIXA AÇO C/12 UND 4 E 6CM	pct	20	FAVA	R\$ 7,80	R\$ 156,00
80	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	pct	20	PREVEN	R\$ 5,60	R\$ 112,00
81	TIRAS POLIESTER C/50 UND	pct	20	K DENT	R\$ 0,96	R\$ 19,20
82	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 UND	pct	40	HNDESC	R\$ 18,67	R\$ 746,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:..... R\$ 88.841,01

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abaixador de língua c/ 100 und.	Pct	80	THEOTO	R\$ 4,68	R\$ 374,40
2	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 0,26	R\$ 5,20
3	Agulha descartável 13 x 4,5 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,49	R\$ 1.079,20
4	Agulha descartável 20 x 0,6 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
5	Agulha descartável 20 x 5,5 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,53	R\$ 1.162,40
6	Agulha descartável 25 x 7 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
7	Agulha descartável 25 x 8 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,92	R\$ 1.113,60
8	Agulha descartável 30 x 7 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,47	R\$ 1.157,60
9	Agulha descartável 30 x 8 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
10	Agulha descartável 40 x 1,2 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,69	R\$ 1.095,20

deleuau



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



11	Agulha hipodérmica descart. (cx c/ 100 und)	Cx	12	SOLIDOR	R\$ 13,68	R\$ 164,16
12	Agulha p/ seringa de tubo a vacuo (cx c/ 100 und)	Und	100	LABOR IMPORT	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
13	Álcool Hidratado 70% (1000ml)	LT	400	JALLES	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
14	Álcool Gel Hidratado 70% (860G)	FRS	240	VICPHAR MA	R\$ 15,48	R\$ 3.715,20
15	Álcool GEL Hidratado 70% (500G)	FRS	300	DEMAZON	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
16	Algodão em rolo 500g	Und	200	NEVOA	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
17	ALMOTOLIA PLAST. 500ML	Und	100	J.PROLAB	R\$ 3,72	R\$ 372,00
18	ALMOTOLIA PLAST. 250ML	Und	60	J.PROLAB	R\$ 3,52	R\$ 211,20
19	Aparelho de inalação 01 SAIDA	Und	20	MEDICATE	R\$ 118,80	R\$ 2.376,00
20	Aparelho de pressão adulto	Und	20	P.A.MED	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
21	Aparelho de pressão Infantil	Und	12	P.A.MED	R\$ 62,40	R\$ 748,80
22	ATADURA DE CREPOM 10CMx1,2M 9 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 2,64	R\$ 475,20
23	ATADURA DE CREPOM 15CMx1,2M 15 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 4,16	R\$ 748,80
24	ATADURA DE CREPOM 20CMx1,2M 15 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 5,82	R\$ 1.047,60
25	Avental Descartável 20GR	Und	600	KDU	R\$ 1,20	R\$ 720,00
26	BALANCA DIGITAL EATSMART HC039	Und	100	MULTILASER	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
27	BALANCA MECANICA TIPO MOLA CAP. 25Kg	Und	40	CAUMAQ	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
28	BOBINA 10CM X 100MT	RL	20	MEDSTERIL	R\$ 40,34	R\$ 806,80
29	BOBINA 15CM X 100MT	RL	20	MEDSTERIL	R\$ 60,56	R\$ 1.211,20
30	BOBINA 20CM X 100MT	RL	20	MEDSTERIL	R\$ 80,66	R\$ 1.613,20
31	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	Und	200	WILTEX	R\$ 3,48	R\$ 696,00

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



32	CADEIRA DE RODAS PNEU MACICO 101	Und	12	CDS	R\$ 350,40	R\$ 4.204,80
33	Caixa perfuro cortante 7L	UND	200	DESCARB OX	R\$ 3,55	R\$ 710,00
34	Caixa perfuro cortante 13L	UND	300	DESCARB OX	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
35	Caixa perfuro cortante 20L	Und	150	DESCARB OX	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
36	Cateter tipo óculos	Und	300	MEDSOND A	R\$ 1,08	R\$ 324,00
37	Cateter IV	Und	1.200	POLYMED	R\$ 0,79	R\$ 948,00
38	CENTRIFUGA 4 TUBOS 220V	Und	4	BENFER	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
39	CENTRIFUGA 4000RPM ANGULO FIXO CAP 12 TUBOS	Und	4	CRALTEC H	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00
40	Clamp umbilical	Und	400	WILTEX	R\$ 0,42	R\$ 168,00
41	Colar Cervical Ajustável	UND	50	MARIMAR	R\$ 112,86	R\$ 5.643,00
42	Colar Cervical Tamanho G	Und	30	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 342,00
43	Colar Cervical Tamanho M	und	60	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 684,00
44	Colar Cervical Tamanho P	Und	60	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 684,00
45	Colchão hospitalar EM NAPA D28	Und	40	ORTOBOM	R\$ 504,00	R\$ 20.160,00
46	Compressa de gaze 9 fios c/ 500 und.	und	600	CLEAN	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
47	DETECTOR FETAL DIGITAL MONITOR DOPPLER DF-7001 D	und	40	MACROSU L	R\$ 576,00	R\$ 23.040,00
48	EDTA - Anticoagulante Para Hematologia	UND	20	LABTEST	R\$ 15,90	R\$ 318,00
49	Eletrodos descartáveis	PCT	60	SKINTACT	R\$ 8,50	R\$ 510,00
50	Equipo macro gotas simples	UND	1.200	SOLIDOR	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
51	Equipo microgotas simples	und	400	TKL	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
52	Equipo Multi 2 Vias C/ Clamp - Infusor	Und	400	SOLIDOR	R\$ 1,01	R\$ 404,00
53	Escalpe	Und	4.000	SOLIDOR	R\$ 0,24	R\$ 960,00
54	Escova endocervical - não estéril/ 100und.	PCT	40	KOLPLSA ST	R\$ 21,60	R\$ 864,00
55	Esparadrapo 10cm x 4,5m	UND	300	MISSNER	R\$ 6,84	R\$ 2.052,00

deletras



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



56	Espátula para exame citológico c/ 100und.	PCT	40	THEOTO	R\$ 9,72	R\$ 388,80
57	Espéculo vaginal grande	UND	400	KOLPLSA ST	R\$ 1,20	R\$ 480,00
58	Espéculo vaginal médio	UND	700	KOLPLSA ST	R\$ 1,14	R\$ 798,00
59	Espéculo vaginal pequeno	UND	700	KOLPLSA ST	R\$ 0,96	R\$ 672,00
60	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUOSSON PRETO EST200	UND	30	P.A.MED	R\$ 18,83	R\$ 564,90
61	ESTETOSCOPIO ADULTO DUOSSON PRETO EST400	UND	40	P.A.MED	R\$ 18,83	R\$ 753,20
62	Estufa autoclave para hospital 12 LITROS	UND	10	STERMAX X	R\$ 2.625,60	R\$ 26.256,00
63	Fio de sutura nylon cx. c/ 24 und.	CX	60	TECHNOFI O	R\$ 32,40	R\$ 1.944,00
64	Fita indicadora para autoclave	Cx	200	MISSNER	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
65	Fita métrica 1,5M X 16mm	Und	20	WORKER	R\$ 3,00	R\$ 60,00
66	Fixador para lâminas 100ml	fr	30	KOLPLSA ST	R\$ 11,40	R\$ 342,00
67	FRALDAS DESC. P/ ADULTO C/08UND	PCT	60	MASTERC ARE	R\$ 11,27	R\$ 676,20
68	Garrote	UND	60	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 72,00
69	Garrote fino ref 200	UND	180	LEMGRUB E	R\$ 2,40	R\$ 432,00
70	Gaze em rolo tipo queijo	UND	120	ORTOFEN	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
71	Iodopolividona Degermante 1000ml	UND	60	FARMAX	R\$ 25,52	R\$ 1.531,20
72	Iodopolividona tópico 1000ml	UND	160	FARMAX	R\$ 25,52	R\$ 4.083,20
73	Lâminas de bisturi c/ 100und.	CX	40	SOLIDOR	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
74	Lancetas cx c/ 100 und	CX	40	BIOLAND	R\$ 6,60	R\$ 264,00
75	Lanterna clinica	UND	20	BIOLAND	R\$ 14,28	R\$ 285,60
76	Luvas cirúrgicas estéril	UND	500	LEMGRUB E	R\$ 1,18	R\$ 590,00

deve



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



77	Luvras de procedimento cx. com 100und.	CX	600	MEDIX	R\$ 99,60	R\$ 59.760,00
78	Marca hospitalar CARRO MACA C/GRADE C/SUP C/COLCH 1,90X50X80CM INOX	und	6	MODELO	R\$ 2.148,00	R\$ 12.888,00
79	Máscara de Proteção N95	Und	500	NUTRIEX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
80	Mascara descartável c/50 und	Und	200	NAYR	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
81	Mascara p/ inalação adulto/infantil	Und	40	DARU	R\$ 7,20	R\$ 288,00
82	Micropore 10cm x 4,5m	Und	140	MISSNER	R\$ 7,28	R\$ 1.019,20
83	Monitor de glicose (glicosímetro) - On Call Plus	Und	30	ON CALL PLUS	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
84	Óculos de proteção incolor	Und	100	PREVEN	R\$ 5,51	R\$ 551,00
85	Óleo de Girassol (óleo cicatrizante curativo) 200 ml	Und	100	HADASSA H	R\$ 7,04	R\$ 704,00
86	Pacote saco lixo infectante c/100 und 40 Litros	PCT	30	AZEPLAST	R\$ 28,80	R\$ 864,00
87	Prendedor umbilical Tipo Clamp pct c/ 10 und	Und	300	WILTEX	R\$ 0,42	R\$ 126,00
88	Pró-pés c/ 100 und	PCT	60	DEJAMAR O	R\$ 14,40	R\$ 864,00
89	Protetor facial	Und	40	MICRODONT	R\$ 10,20	R\$ 408,00
90	Seringas descartáveis de 10ml S/Ag	Und	4.000	SR	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
91	Seringas descartáveis de 1ml c/ agulha 13 x 3,8	Und	5.000	SR	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
92	Seringas descartáveis de 20ml S/Ag	Und	2.000	SR	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
93	Seringas descartáveis de 3ml S/Ag	Und	5.000	SR	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
94	Seringas descartáveis de 5ml S/Ag	Und	5.000	SR	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
95	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 8	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,74	R\$ 148,00
96	Sonda uretal 10	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 122,00
97	Sonda uretal 12	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,62	R\$ 124,00
98	Sonda uretal 14	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,62	R\$ 124,00
99	Sonda uretal 16	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,65	R\$ 130,00
100	Sonda uretal 18	UND	200	SOLIDOR	R\$ 0,79	R\$ 158,00
101	Sonda uretal 20	Und	400	SOLIDOR	R\$ 0,82	R\$ 328,00
102	Sonda uretal 4	UND	400	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 244,00
103	Sonda uretal 6	UND	400	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 244,00

deve



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



104	Sonda uretal 8	Und	400	SOLIDOR	R\$ 0,64	R\$ 256,00
105	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 12	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
106	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 14	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
107	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 16	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
108	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 18	UND	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
109	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 20	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
110	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 4	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
111	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 6	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
112	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 8	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,84	R\$ 384,00
113	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº10	Und	100	SOLIDOR	R\$ 4,20	R\$ 420,00
114	Suporte para soro P/SORO C/ROD ESMALT C/04 GANCH INOX C/REG	Und	10	MODELO	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
115	Suporte para tubo de ensaio	Und	10	LABOR IMPORT	R\$ 12,00	R\$ 120,00
116	Termômetro Digital	UND	200	BIOLAND	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
117	Termômetro Digital Infravermelho	Und	40	WINNER	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
118	Termômetro p/ cx de vacina de cabo extensor	Und	20	INCOTERM	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
119	Tiras testes para glicemia capilar c/50 - On Call Plus	CX	80	ON CALL PLUS	R\$ 44,16	R\$ 3.532,80
120	Toalhas de Papel 20cm X 22cm C/1000	Pct	200	PLUMAX	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
121	Toalheiro interfolhas 2 e 3 dobras	Und	10	JAPI	R\$ 37,20	R\$ 372,00
122	Touca descartável branca c/ 100 und.	PCT	70	DESCARP ACK	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00
123	Tubo à Vácuo Com EDTA K2 4,0ml C/100	CX	20	CRAL	R\$ 52,76	R\$ 1.055,20
124	Tubo Coleta de Sangue sem Vácuo C/100	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 45,84	R\$ 916,80
125	Tubo de Ensaio de Vidro C/250	CX	20	CRAL	R\$ 34,54	R\$ 690,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....					R\$	295.978,06

Handwritten signature



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0210.2040; 10.122.0204.2049; 10.301.0210.2043;
10.302.0210.209.

FONTE DE RECURSOS: Próprio, FUS, FMS, FNS e outros.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de até 26 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

Handwritten signature



3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

dele



19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10%

Sebastião



(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado a servidora Maria Francileide Da Silva – Inscrito No CPF Nº 002.132.113-27, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Carla



1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

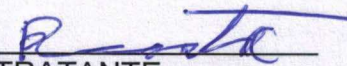
1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021, Processo Administrativo nº 044/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

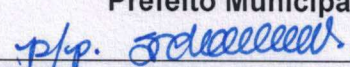
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí – PI, 26 de abril de 2021.



CONTRATANTE
Prefeito Municipal
p/p. 
BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP
CNPJ 23.510.282/0001-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1º) lamila dos santos Alves Ferreira RG/CPF 003.850.113-93
- 2º) Edilene de souza Barbosa Lopes RG/CPF 830 513283-20